



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 415/06, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

DÁ NOME À RUA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA DA FELICIDADE, NO DISTRITO DE DOURADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

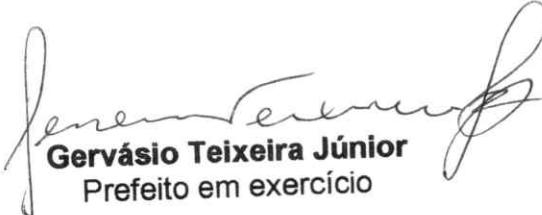
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Dá nome à rua sem denominação de **Rua da Felicidade**, no Distrito de Dourado e da outras providências.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE GUAÍUBA, Estado do Ceará em 28 de abril de 2006.


Gervásio Teixeira Júnior
Prefeito em exercício

RUA PEDRO AUGUSTO Nº. 53 - CENTRO
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000
Fone: 3376. 1012, Fax: 3376 1004
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3
www.guaiuba.ce.gov.br

